

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

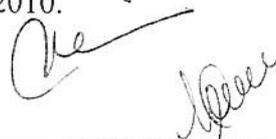
Resolução nº. 169/2010 - CIB

Goiânia, 27 de julho de 2010.

Aprova AD REFERENDUM a Municipalização da Central de Odontologia de Anápolis para a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O art. 198 da Constituição Federal de 1988;
2. O art.7º da Lei 8080/1990, dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
3. O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que estados e municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91, NOB 93, NOB 96, NOAS 2001/2002;
4. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006;
5. O Termo de Compromisso de Gestão Municipal para adesão ao Pacto pela Saúde, instituído pela Portaria GM/MS Nº 399/2006, das Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS o item 1.1: “Todo município é responsável pela integralidade da atenção à saúde da sua população, exercendo essa responsabilidade de forma solidária com o estado e a união” e o item 1.6: “Todo município deve assumir integralmente a gerência de toda a rede pública de serviços de atenção básica, englobando as unidades próprias e as transferidas pelo estado ou pela união”;
6. A necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores;
7. Que municipalizar é transferir para as cidades a responsabilidade e os recursos necessários para exercerem plenamente as funções de coordenação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria da saúde local, controlando os recursos financeiros, as ações e os serviços de saúde prestados em seu território;
8. Que o processo de municipalização é uma consequência natural da consolidação do SUS, sendo uma estratégia adotada que reconhece o município como o principal responsável pela saúde de sua população;
9. Que se pode entender Termo de Municipalização como o ato de pactuação firmado entre as esferas gestoras do SUS, em seus fóruns de acordo (Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Comissão Intergestora Tripartite – CIT);
10. Que o ato de reconhecimento do Termo de Municipalização se dá por meio de Resolução CIB ou CIT, documento que garantirá a transferência plena, além da gestão, mas também da gerência na execução das ações e serviços de saúde prestados em determinado estabelecimento público;
11. O que foi pactuado na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/GO, realizada em 20/05/2010, no sentido de descentralizar para o município de Anápolis a Central de Odontologia de Anápolis, ainda sob gestão estadual, constante da ATA daquela reunião, aprovada na reunião ordinária do dia 24/06/2010.





SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

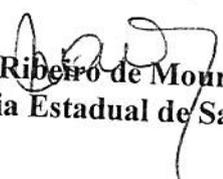
RESOLVEM:

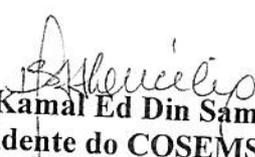
- Aprovar AD REFERENDUM a municipalização da Central de Odontologia de Anápolis passando à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, exercer, além da gestão já firmada em seu TCGM (Portaria GM/MS nº399/2006), a gerência da Unidade, assumindo à administração total para a execução direta das ações e serviços por ela ofertada.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS